



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano VI - Edição nº 00422 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
997C9EE642AE60AAD5ABBDE23B81C834

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.
- LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO Nº 136 / 2017
- DECRETO Nº 137 / 2017
- DECRETO Nº 138 / 2017
- DECRETO Nº 139 / 2017
- DECRETO Nº 140 / 2017
- DECRETO Nº 141 / 2017
- DECRETO Nº 142 / 2017
- DECRETO Nº 143 / 2017
- DECRETO Nº 144 / 2017
- DECRETO Nº 145 / 2017
- DECRETO Nº 146 / 2017
- DECRETO Nº 147 / 2017
- DECRETO Nº 148 / 2017
- DECRETO Nº 149 / 2017
- DECRETO Nº 150 / 2017
- DECRETO Nº 151 / 2017
- DECRETO Nº 152 / 2017
- DECRETO Nº 153 / 2017
- DECRETO Nº 154 / 2017
- DECRETO Nº 155 / 2017
- DECRETO Nº 156 / 2017
- DECRETO Nº 157 / 2017
- DECRETO Nº 158 / 2017
- DECRETO Nº 159 / 2017
- DECRETO Nº 161 / 2017
- DECRETO Nº 162 / 2017
- DECRETO Nº 163 / 2017
- DECRETO Nº 164 / 2017
- DECRETO Nº 165 / 2017
- DECRETO Nº 166 / 2017
- DECRETO Nº 167 / 2017
- PORTARIA Nº. 164 / 2017
- PORTARIA Nº. 165 / 2017
- PORTARIA Nº. 166 / 2017
- PORTARIA Nº. 167 / 2017
- PORTARIA Nº. 168 / 2017
- PORTARIA Nº. 169 / 2017
- PORTARIA Nº. 171 / 2017
- PORTARIA Nº. 174 / 2017

Prefeitura Municipal de Central

Outros



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR “RUI BARBOSA”, LOCALIZADO NO POVOADO DE PAU D’ARCO, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE PAU D’ARCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Central aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de categoria dos bens de uso especial, passando a integrar o patrimônio da Associação Comunitária do Povoado de Pau D’Arco, CNPJ nº 13.905.732/0001-72, o Prédio Escolar denominado “Rui Barbosa”, localizado no Povoado de Pau D’Arco, tombado sob o nº 5730, com a seguinte descrição: O referido prédio é construído de tijolos, duas salas de aula, cantina, área de circular com varanda, numa área de 92 m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem público municipal desafetado no artigo anterior, à Associação Comunitária do Povoado de Pau D’Arco, Zona Rural do Município de Central – Bahia, para fins de utilização em projetos e serviços de natureza sócio-educacional.

Art. 3º A escritura de doação deverá observar o disposto na Lei Orgânica do Município de Central e adotará para efeito patrimonial, o mesmo valor que é atribuído ao imóvel para efeito venal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar reformas no prédio objeto da doação, tornando-o adequado para ser utilizada pela donatária.

Art. 5º A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irrevogabilidade e de irretroatividade, salvo se for descumprida, pela donatária, a condição estabelecida no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º a entidade beneficiada não poderá alienar a qualquer título o bem recebido, o que ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias, nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à donatária direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 7º As condições estabelecidas nesta Lei deverá constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei ocorrerá pelas verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 30 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: "Institui o Conselho Municipal de Turismo, cria o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado do Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, como órgão deliberativo, responsável pela conjunção entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 2º. O Município de Central promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 3º. O COMTUR tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística do Município.

Art. 4. A política municipal a ser exercida, compreende todas as iniciativas ligadas a indústria do turismo, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse no desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 5º. O COMTUR será composto por 09 (nove) membros, nomeados por Decreto do Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, terá a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

II - 01 (um) representante indicado pelos proprietários de hotéis, pousadas ou similares;

III - 01 (um) representante indicado pelos proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes ou similares;

IV - 01 (um) representante indicado pela Associação Comercial e/ou Industrial de Central;

V - 01 (um) representante indicado por órgão (s) responsável (is) pela Política de Desenvolvimento de Central;

VI - 01 (um) representante indicado pela Associação Cultural dos Artistas e Artesões de Central - ACAAC;

VII - 01 (um) representante indicado pelos Clubes Sociais e/ou Esportivos de Central;

VIII - 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Central.

Parágrafo Único - Da composição do COMTUR poderão fazer parte, como convidados especiais, representantes de entidades públicas ou privadas relacionadas à área especificamente equacionada nesta Lei, desde que a indicação seja aprovada pelos membros do Colegiado.

Art. 7º. O COMTUR terá seguinte estrutura administrativa:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Executivo;

IV - Secretário Adjunto.

§ 1º. O Presidente e o Vice-Presidente do COMTUR serão escolhidos entre seus membros, na primeira reunião do Colegiado, e empossados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Secretário Executivo e o Secretário Adjunto serão designados pelo Presidente.

§ 3º. A função dos membros do COMTUR, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO COMTUR

Art. 8º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

II - programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para o Município ou Região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho;

III - formular as diretrizes básicas que serão observadas na política municipal de turismo;

IV - manter intercâmbio com diversas entidades de turismo, sejam oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - propor resoluções, atas ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI - desenvolver programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turismo e de eventos para a Cidade;

VII - estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e aqueles prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros similares de relevância;

IX - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos, que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X - colaborar, de todas as formas, com a Prefeitura e suas Secretarias, nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

XI - formar grupos de trabalho para desenvolver estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

XII - elaborar o seu Regimento Interno, em até 60 (sessenta) dias da sua instalação, homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 9º. A competência dos membros da estrutura administrativa do COMTUR, será disciplinada no Regimento Interno do Colegiado.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DO COMTUR

Art. 10. As reuniões do COMTUR, ordinárias e extraordinárias, serão estabelecidas no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, destinado à captação e à aplicação de recursos direcionados ao desenvolvimento turístico, econômico e cultural do Município, como meio, inclusive, de assegurar geração de empregos, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Art. 12. O FUMTUR será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo, sob a orientação e controle da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUMTUR

Art. 13. Os recursos financeiros do FUMTUR constituir-se-ão basicamente de:

I - transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas ou órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada às ações de implantação de projetos turísticos do Município;

II - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

III - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

IV - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

V - recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VI - produto de operações de crédito realizados pela Prefeitura, observada a legislação pertinente;

VII - rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

VIII - outras rendas eventuais.

Art. 14. As receitas que constituírem recursos do FUMTUR serão depositadas em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica, sob a denominação de MUNICÍPIO DE CENTRAL/FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.

CAPÍTULO VII DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 15. O orçamento do Fundo Municipal de Turismo, evidenciará políticas e o programa de trabalho da administração municipal, integrará o orçamento geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da Universalidade e do equilíbrio.

Art. 16. O orçamento do Fundo será organizado de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar os resultados obtidos, por seus demonstrativos e relatórios e integrará a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO VIII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. A execução orçamentária do FUMTUR, se processará em observância às normas e princípios legais e técnicas adotadas pelo Município.

Art. 18. As despesas do Fundo se constituirão na aplicação dos recursos do financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos turísticos, bem como, na manutenção de serviços de turismo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 19. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município do ano 2017, ou em exercícios subseqüentes, na Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para implantação do FUMTUR.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central, em 11 de setembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO Nº 136 / 2017 De 08 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio ao Servidor CLEI JEAN BARRETO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(ª). CLEI JEAN BARRETO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07.08.17 a 06.09.17, referente ao período aquisitivo de 01.08.16 a 01.08.17.

Art. 2º Conceder ao mesmo Servidor Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses, no período entre 07.09.17 a 07.12.17, referente ao quinquênio de 01.08.12 a 01.08.17, com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **07 de julho de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 08 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 137 / 2017 De 08 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a MIRACI ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) **MIRACI ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses**, no período de **01.08.17 a 30.09.17**, referentes ao quinquênio **01.08.12 a 01.08.17**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 08 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Elizete Joaquim da Silva	Aux.Operacional	Agricultura	14.08.17 a 13.09.07	05.05.16 a 05.05.17
2.	Ezir Pereira dos Santos	Téc. Enfermagem	Saúde	16.08.17 a 15.09.17	17.12.15 a 17.12.16
3.	Itamar Rodrigues da Silva	Vigilante	Desenvolvimento Social	16.08.17 a 15.09.17	22.07.15 a 22.07.16
4.	José Benjamim da Silva	Motorista	Saúde	16.08.17 a 15.09.17	22.07.15 a 22.07.16
5.	Vanderlicio Floriz de Souza	Gari	Infraestrutura	15.08.17 a 14.09.17	22.07.16 a 22.07.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 139 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a JOSÉ ALVES DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **JOSÉ ALVES DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) mês, no período de **21.08.17 a 21.02.2018** referentes ao decênio de **22.07.01 a 22.07.11**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Gildê Gomes de Brito Silva	Gari	Infraestrutura	17.08.17 a 16.09.17	06.04.16 a 06.04.17
2.	Oelson Ribeiro Botelho	Gari	Infraestrutura	17.08.17 a 16.09.17	04.04.16 a 04.04.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-Ba, em 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias
ao (à) Servidor (a) **MARIZETE
ELIZIARIO DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, **Férias** ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) **MARIZETE ELIZIARIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Aux. Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01.08.17 a 30.08.17** referente ao período aquisitivo de **29.03.16 a 29.03.17.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017.**

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 09 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142 / 2017 De 10 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias
ao (à) Servidor (a) ROSÁLIA
CUSTODIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,
Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) ROSÁLIA CUSTODIA DE
OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de
Infraestrutura, no período de 10.08.17 a 09.09.17 referente ao período aquisitivo de
07.04.16 a 07.04.17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 10 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143 / 2017 De 17 de agosto de 2017.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal, que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido apresentado pelo(a) Servidor(a) Público(a) Municipal infra radicado(a), no sentido de interromper definitivamente as atividades atribuídas ao seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, o(a) Servidor(a) Público(a) **EUNIMÁRIA SOARES MACIEL**, ocupante do Cargo de **DIGITADOR(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior, fica caracterizada a vacância do Cargo de **DIGITADOR(A)**, conforme preceitua o Art. 63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144 / 2017 De 17 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Cleberlito Matos Cruz	Assistente Fazendário	Finança	21.08.17 a 20.09.17	21.07.16 a 21.07.17
2.	Ricardo de Oliveira	Gerente do Departamento de Máquina e Veículos	Infraestrutura	21.08.17 a 20.09.17	03.03.16 a 03.03.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145 / 2017 De 17 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Niwtton Ferreira da Silva	A.C.S	Saúde	28.08.17 a 27.09.17	21.12.14 a 21.12.15
2.	Robeilton Bezerra de Carvalho	Vigilante	Educação	17.08.17 a 16.09.17	06.07.15 a 06.07.16
3.	Zoroastro Santana Rocha	Gari	Infraestrutura	30.08.16 a 29.09.17	09.08.16 a 09.08.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 146 / 2017 De 17 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Adevanei da Gama Maciel	Vigilante	Infraestrutura	30.08.17 a 29.09.17	10.07.15 a 10.07.16
2.	Carlene Lima Cedro	Téc. Enfermagem	Saúde	23.08.17 a 21.09.17	19.07.16 a 19.07.17
3.	Fabisia Carlos de Abreu	Enfermeira	Saúde	21.08.17 a 20.09.17	28.01.16 a 28.01.17

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147 / 2017 De 18 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) ANA NERY ALVES DE SOUZA, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) ANA NERY ALVE DE SOUZA, ocupante do Cargo de ODONTÓLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.09.17 a 30.09.17 referente ao período aquisitivo de 19.07.16 a 19.07.17

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 18 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148 / 2017 De 18 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) SIZETE RODRIGUES DE ANDRADE, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) SIZETE RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.09.17 a 30.09.17 referente ao período aquisitivo de 01.08.16 a 01.08.17

Parágrafo único – 09 (nove) dos 30 (trinta) dias de férias, então concedidas no *caput* deste artigo, será considerado apenas para percepção do terço de férias e não serão gozados de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 18 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 149 / 2017 De 18 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Elizete Miranda Santos	Agente Administrativo	Saúde	09.09.17 a 07.11.17	05.01.15 a 05.01.17
2.	Elton José de Santana	Operador de Máquinas	Infraestrutura	04.09.17 a 03.10.17	28.09.15 a 28.09.16
3.	Jessélio de Assunção Duarte	Motorista	Saúde	01.09.17 a 30.09.17	08.01.16 a 08.01.17
4.	Juvenal Ferreira de Souza	Aux. Operacional	Infraestrutura	04.09.17 a 03.10.17	22.07.15 a 22.07.16
5.	Marlene de Abreu Silva	A.C. S	Saúde	01.09.17 a 30.09.17	21.12.15 a 21.12.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 18 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 150 / 2017 De 18 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) IVANIA MARTINS FERREIRA, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) IVANIA MARTINS FERREIRA, ocupante do Cargo de Aux.Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01.09.17 a 30.09.17 referente ao período aquisitivo de 22.07.15 a 22.07.16.

Parágrafo único – 02 (dois) dos 30 (trinta) dias de férias, então concedidas no *caput* deste artigo, será considerado apenas para percepção do terço de férias e não serão gozados de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 18 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 151 / 2017 De 18 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias
ao (à) Servidor (a) JOSÉ
MARCOS PEREIRA
SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91,
Férias ao (à) Servidora (a) Público (a) Municipal, Sr (ª) JOSÉ MARCOS PEREIRA
SANTANA, ocupante do Cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de
Saúde, no período de 01.09.17 a 30.09.17 referente ao período aquisitivo de 01.08.15 a
01.08.16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 18 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 152 / 2017 De 21 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Ananias Mariano de Souza Filho	ACS	Saúde	01.09.17 a 30.09.17	02.02.16 a 02.02.17
2.	José Rodrigues Machado Neto	ACS	Saúde	01.09.17 a 30.09.17	10.03.16 a 10.03.17
3.	Lindomar Martins da Gama	ACS	Saúde	01.09.17 a 30.09.17	21.12.15 a 21.12.16

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 21 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 153 / 2017 De 21 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a LUIZ PERCEQUINO DEUS FREIRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **LUIZ PERCEQUINO DEUS FREIRE**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 06 (seis) mês, no período de **04.09.17 a 04.03.18** referentes ao decênio de **01.08.07 a 01.08.17**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 21 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO Nº 154 / 2017 De 21 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio ao Servidor **ROSE BARBOSA DA FONSECA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(ª). **ROSE BARBOSA DA FONSECA,** ocupante do Cargo de Aux.Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04.09.17 a 03.10.17, referente ao período aquisitivo de 22.07.16 a 22.07.17.

Art. 2º Conceder ao mesmo Servidor Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses, no período entre 04.10.17 a 03.01.17, referente ao quinquênio de 22.07.11 a 22.07.16, com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 21 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155 / 2017 De 21 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a **MARILENE MARIANO DA PAZ CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) **MARILENE MARIANO DA PAZ CARVALHO**, ocupante do cargo de **Gari**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **03 (três) meses**, no período de **01.09.17 a 30.11.17**, referentes ao quinquênio **22.07.11 a 22.07.16**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 21 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 156 / 2017 De 21 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Carla Bruno Pereira	Assistente Administrativo	Finança	21.08.17 a 20.09.17	22.07.16 a 22.07.17
2.	Jair Carlos Maciel Pontes	Gerente Dep. Gestão Financeira e Orçamentária	Finanças	01.09.17 a 30.09.17	04.06.15 a 04.06.16
3.	José Neto Rodrigues Lima	Vigilante	Desenvolvimento Social	28.08.17 a 27.09.17	05.01.16 a 05.01.17
4.	Núbia Bonfim de Souza	Gerente de RH	Gestão Administrativa	21.08.17 a 20.09.17	02.01.16 a 30.12.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 21 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 157 / 2017 De 22 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença para Estudar, sem vencimento ou remuneração, a REINATA MIGUEL DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Requerimento apresentado pelo Servidor, no sentido de se afastar temporariamente dos serviços públicos para estudar fora da sede do Município,

CONSIDERANDO Comprovante de Matrícula também apresentado pelo Servidor, quando da instrução do Requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 105-A, da Lei Municipal nº. 243/91, dispositivo inserido pela Lei Municipal nº 577/2013, **Licença para Estudar** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **REINATA MIGUEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, no período de **15.08.17 a 15.08.18**.

Parágrafo único – Dar-se-á, a licença concedida no *caput* deste Artigo, sem vencimento ou remuneração, podendo ser renovada tantas vezes se façam necessárias para a conclusão dos estudos, mediante apresentação de requerimento, instruído com comprovante atualizado de matrícula fornecido por unidade de ensino, conforme assegurado no § 2º do Art. 105-A do primeiro Diploma Legal supratranscrito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de agosto de 2017**.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 22 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 158 / 2017 De 22 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Givanilson Evagelista	A.C.E	Saúde	04.09.17 a 03.10.17	16.06.16 a 16.06.17
2.	Jailson pereira de Almeida	A.C.E	Saúde	04.09.17 a 03.10.17	01.01.16 a 01.01.17
3.	Ricardo de Souza Rocha	Assessor Executivo I	Gorveno	22.08.17 a 21.09.17	01.08.16 a 01.08.17
4.	Valdionor Gonçalves da Silva	Vigilante	Gestão Administrativa	08.09.17 a 07.11.17	10.07.15 a 10.07.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 22 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



**Secretaria de Gestão
Administrativa**

DECRETO Nº 159 / 2017 De 22 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias e Licença Prêmio ao Servidor **ELIETE MARIA BONFIM DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº. 243/91, Férias ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(ª). **ELIETE MARIA BONFIM DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Aux. Operacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no período de 04.09.17 a 03.10.17, referente ao período aquisitivo de 01.08.16 a 01.08.17

Art. 2º Conceder ao mesmo Servidor Licença Prêmio pelo período de 03(três) meses, no período entre 04.10.17 a 03.01.18, referente ao quinquênio de 01.08.12 a 01.08.17, com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 22 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161 / 2017 De 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Clesia Ligia do Nascimento	ACS	Saúde	18.09.17 a 17.10.17	21.12.15 a 21.12.16
2.	Edclelia Nascimento Laranjeira	ACS	Saúde	18.09.17 a 17.10.17	21.12.15 a 21.12.16
3.	Thaina Pereira Maciel	ACS	Saúde	18.09.17 a 17.10.17	21.12.15 a 21.12.16

Parágrafo único – As férias concedidas no *caput* deste artigo serão consideradas apenas para percepção do terço de férias e não serão gozadas de fato, em face da necessidade de compensar as faltas compreendidas no período de greve, conforme Termo de Transação Extrajudicial firmado em 14 de junho de 2017, pelo Município e o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Central – Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 23 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 162 / 2017 De 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Anderson dos Santo Nascimento	Fiscal de Obra	Infraestrutura	15.09.17 a 14.10.17	26.06.16 a 26.06.17
2.	Èrica Suzane Rocha Ribeiro	Telefonista	Educação	13.09.17 a 12.10.17	27.07.16 a 27.07.17
3.	Luanda Mendes Batista	Agrônoma	Agricultura	18.09.17 a 17.10.17	22.07.16 a 11.07.17
4.	Weltingn Pires Maciel	Tratorista	Agricultura	12.09.17 a 11.10.17	22.07.15 a 22.07.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 23 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 163 / 2017 De 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a WELLITON PEREIRA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) **WELLITON PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **03 (três) meses**, no período de **11.09.17 a 11.12.17**, referentes ao decênio **11.07.07 a 11.07.17**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 23 de agosto de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 164 / 2017 De 13 de setembro de 2017.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Central – Bahia, atingidas por Estiagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a deficiência pluviométrica do Município, culminando com a total frustração da safra agrícola, que gera pobreza, fome e desemprego;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços envidados no sentido de concluir a obra denominada “Adutora do São Francisco, ainda existem comunidades que não dispõem de sistema de fornecimento de água instalado, resultando, dessarte, na escassez de água para o consumo humano;

CONSIDERANDO, também, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas no sentido de atender suas necessidades essenciais como o abastecimento de água, o combate à fome e ao desemprego gerado pela seca, e ainda para garantir o bom funcionamento da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único:

Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 13 de setembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 165 / 2017 De 18 de setembro de 2017.

*Nomeia os membros do
Conselho de Alimentação
Escolar – CAE, do Município
de Central, Estado da Bahia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 414, de 23 de maio de 2001, c/c Lei Federal de nº. 11.947, de 16 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do CAE, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: SEBASTIANA SILVA PONTES

Suplente: NÚBIA BONFIM DE SOUZA

II – Representantes dos Professores:

Titular: MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO CARVALHO

Suplente: LÍDIA MARTINS DE SOUZA

Titular: AURELINO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Suplente: VALDIRENE DA SILVA SANTOS

III – Representantes dos Pais e Alunos:

Titular: MARIA ALVES FERREIRA

Suplente: IRANETE PEREIRA DOS SANTOS

Titular: JUDITE ALVES BARRETO

Suplente: LILIANA FERREIRA MACHADO

IV – Representantes de outro seguimento da Sociedade Civil Local:

Titular: ARMANDO FERREIRA DE SANTANA

Suplente: MILENE SANTANA DE JESUS

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Titular: EDNALDO XAVIER DE SOUZA
Suplente: JOSÉ RODRIGUES MACHADO NETO

Art. 2º Os membros nomeados por força da instituição deste Decreto terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, na forma estabelecida no Art. 18, § 3º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 18 de setembro de 2017

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166 / 2017 De 18 de setembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de
Licença Prêmio a LUIS
RODRIGUES MACIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **LUIS RODRIGUES MACIEL**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, no período de **22.09.17 a 22.03.18** referentes ao decênio de **22.07.01 a 22.07.11**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 18 de setembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 167 / 2017 De 18 de setembro de 2017.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Ednalva Souza Santos	Gari	Infraestrutura	20.09.17 a 19.10.17	09.07.16 a 09.07.17
2.	João Viera Neto	Gari	Infraestrutura	25.09.17 a 24.10.17	04.05.16 a 04.05.17
3.	Manoel José dos Santos	Gari	Infraestrutura	20.09.17 a 19.10.17	09.07.16 a 09.07.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 18 de setembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647
prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 164 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Exonera o (a) Senhor (a) **ELIETE CRUZ DA SILVA GAMA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **ELIETE CRUZ DA SILVA GAMA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, no âmbito da Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 165 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Nomeia o (a) Senhor (a) **ELIETE CRUZ DA SILVA GAMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, Central – Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **ELIETE CRUZ DA SILVA GAMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, no âmbito da Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 166 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Exonera o (a) Senhor (a) **MARIA ELIENE MARTINS LIMA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **MARIA ELIENE MARTINS LIMA**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, no âmbito da Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 167 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Nomeia o (a) Senhor (a) **MARIA ELIENE MARTINS LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **MARIA ELIENE MARTINS LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, no âmbito da **Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da Bahia**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 168 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Exonera o (a) Senhor (a) **MANUELA BEZERRA**,
do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A)**
ESCOLAR, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a)
MANUELA BEZERRA, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, no
âmbito da Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 169 / 2017 De 09 de agosto de 2017.

Nomeia o (a) Senhor (a) **MANUELA BEZERRA**,
para exercer o Cargo Comissionado de
ASSISTENTE DE GESTÃO, Central – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a)
MANUELA BEZERRA, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE
GESTÃO, no âmbito da Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da
Bahia.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia **01 de agosto de 2017.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 09 de agosto de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 171 / 2017 De 11 de setembro de 2017.

Nomeia o (a) Senhor (a) **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **OFICIAL DE GABINETE, Central – Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **OFICIAL DE GABINETE, Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 11 de setembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 174 / 2017 De 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a composição da **Equipe Técnica Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**, Município de Central, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da **Equipe Técnica Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **Equipe Técnica Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**:

- **DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Cláudia Bruno da Silva;
- **TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Verônica Tereza Tarrão Carvalho Chaves;
Marcos Rocha Brito.
- **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA:**
Elaine Honorato de Souza;
- **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA:**
Aurelino Pereira de Oliveira;
- **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL:**
Maria de Fátima Santiago Carvalho;

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

- **REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES:**
Áurea Pereira Carneiro;
- **REPRESENTANTES DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS:**
Raimunda Neuma de Andrade Paula;
- **REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:**
Jacira Guedes Lima;
Nildonete Silva Botelho;
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO:**
Elma Firmino Veras Martins.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se, automaticamente, aquela(s) que compunham esta comissão anteriormente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 14 de setembro de 2017.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br